



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

Nota Técnica 10/2018 DIAF/SUV/SES/SC

Assunto: Fluxo de Atendimento para solicitação de Insulina Análoga de Ação Rápida pelo CEAF para o tratamento de Diabetes Mellito Tipo I

Prezados Senhores,

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXVIII - Título IV - Trata das regras de Financiamento e Execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no Âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título V - Capítulos II e III - Trata do Financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71 de 13/04/2018;

Considerando a Deliberação CIB nº 398/2014, que aprova as competências das esferas estadual e municipal para a operacionalização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado;

Considerando a Portaria Conjunta SAS e SCTIE/MS nº 8 de 15 de março de 2018 que aprovou o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Diabetes Mellito Tipo I;

Considerando a Nota Técnica nº 424/2018 – CGCEAF/DAF/SCTIE/MS que trata de informações a cerca da distribuição e dispensação da Insulina Análoga de Ação Rápida.

Informamos:

O Ministério da Saúde (MS) realizou a incorporação de Insulinas Análogas de Ação Rápida, Asparte, Lispro e Glulisina, para a distribuição aos estados no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o atendimento dos pacientes portadores de Diabetes Mellito Tipo I, assim, a disponibilidade do tipo de Insulina dependerá da aquisição do Ministério da Saúde;

Nota Técnica 10/2018 DIAF/SUV/SES/SC de 16 de outubro de 2018.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro - Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3665-4508 / fax: 3665-4527 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
www.saude.sc.gov.br





Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

As solicitações deverão estar em conformidade com o tipo de insulina ofertada pelo MS, sem possibilidade de escolha de marca e quando houver troca no tipo de insulina ofertada o paciente deverá apresentar novos documentos para realização do cadastro da solicitação (LME e receita);

A primeira aquisição do Ministério da Saúde foi da Insulina Análoga de Ação Rápida Asparte solução injetável 100UI/mL com sistema de aplicação de 3 mL.

Orientamos as Unidades de Assistência Farmacêutica (UAF) do CEAF para o fluxo da Insulina Análoga de Ação Rápida:

1. Abertura de Processos:

As solicitações deverão ser cadastradas no SISMEDEX nas UAFs (UNIAFAM e UNIFARS/UNICEAF) do CEAF e enviadas à DIAF para avaliação.

Cadastro no Sismedex: A Insulina deverá ser cadastrada em nº de sistema de aplicação, sendo no máximo 5 (cinco) sistemas de aplicação mensais. Serão aceitas as prescrições e LME conforme:

- Denominação Comum Brasileira (DCB) da insulina disponível OU
- Insulina Análoga de Ação Rápida

As agulhas deverão ser cadastradas em unidades e com quantidade máxima mensal de 31 agulhas.

2. Avaliações de Novas Solicitações:

Serão realizadas na DIAF;

3. Autorizações de Novas Solicitações e Renovações:

As autorizações de novas solicitações serão realizadas na DIAF, mediante disponibilidade de estoque e as renovações trimestrais serão realizadas pelas Unidades;

4. Distribuição e estoque:

A Insulina e as agulhas são adquiridas de forma centralizada pelo Ministério da Saúde e distribuídas aos Estados. A distribuição da Insulina e das agulhas para as UAFs será conforme o mapa de programação mensal emitido pelo SISMEDEX. A Central de Abastecimento Farmacêutico da SES (CAF/SES) emitirá os mapas mensais e realizará a distribuição pela logística. O estoque e armazenamento dos medicamentos e insumos são de responsabilidade de cada unidade, conforme Deliberação CIB 398/2014.

Nota Técnica 10/2018 DIAF/SUV/SES/SC de 16 de outubro de 2018.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro - Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3665-4508 / fax: 3665-4527 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
www.saude.sc.gov.br





Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

5. Dispensação:

O registro da dispensação é obrigatório no SISMEDEX até o último dia útil do mês.

As Unidades poderão realizar dispensação antecipada das agulhas dependendo da quantidade na embalagem que o MS disponibilizará, como por exemplo, caixa com 100 unidades, o quantitativo total deverá ser dispensado no primeiro mês da vigência fazendo a antecipação no SISMEDEX:

Orientação para dispensação antecipada:

- A) ADMINISTRAÇÃO --> MANTER MEDICAMENTO ANTECIPADO --> cadastrar as agulhas;
- B) No momento da dispensação, deverá ser informada a quantidade total (100 unidades). Aparecerá o aviso "Quantidade dispensada superior à quantidade autorizada. Deseja continuar?" Clicar em "Sim";
- C) Clicar em "Antecipar" (relógio). Abrirá outra tela com os meses possíveis de antecipar. Informar a quantidade referente a cada mês (31 - 31 - 38).
- D) Gravar e Imprimir o Recibo. No Recibo aparecerá a informação "Dispensação antecipada".

6. Monitoramento:

A reavaliação deverá ser realizada a cada 9 (nove) meses, enviando à DIAF: LME, receita médica, Formulário Médico para Diabetes Mellito I e Automonitorização da Glicemia Capilar (AMG);

7. Termo de Esclarecimento e Responsabilidade (TER):

É obrigatória a informação ao paciente ou ao seu responsável legal, a cerca dos benefícios, potenciais riscos e efeitos adversos relacionados ao uso da Insulina. O TER é obrigatório para novas solicitações e em casos de troca da insulina ofertada pelo MS.

Os resumos dos PCDTs e demais documentos estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde: www.saude.sc.gov.br → Profissionais de Saúde → Assistência Farmacêutica - DIAF → Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAf → Protocolos Clínicos, Termos de Esclarecimento e Responsabilidade (TER), Resumos e Formulários Médicos do MS e SES/SC.

Nota Técnica 10/2018 DIAF/SUV/SES/SC de 16 de outubro de 2018.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3665-4508 / fax: 3665-4527 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
www.saude.sc.gov.br





Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

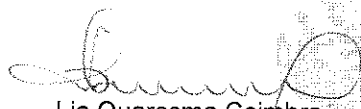
As Unidades de Assistência Farmacêutica já podem cadastrar as solicitações no SISMEDEX e encaminhar a documentação para avaliação central.

O MS está finalizando o processo de aquisição das agulhas, e assim que estiver disponível a DIAF informará as Unidades.

Para contato a respeito do Protocolo de Diabetes Mellitus Tipo I e do fluxo de seu atendimento, encaminhar mensagem de correio eletrônico para analogasdiaf@saude.sc.gov.br.

Estamos à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,


Lia Quaresma Coimbra
Gerente Técnica


Maria Teresa Bertoldi Agostini
Diretora de Assistência Farmacêutica

Florianópolis, 16 de outubro de 2018.

Nota Técnica 10/2018 DIAF/SUV/SES/SC de 16 de outubro de 2018.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro - Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3665-4508 / fax: 3665-4527 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
www.saude.sc.gov.br

